Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital nº 011/2020 do campus de Paulo Afonso de 13 de outubro de 2020.

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA COMPLEMENTAR DE MONITORIA NA MODALIDADE REMOTA EM VIRTUDE DAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO PRESENCIAIS EMERGENCIAIS (AENPE)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA – *Campus* Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, por meio da Gestão da Assistência Estudantil, torna público, aos docentes e técnicos administrativos interessados, o processo para submissão de projetos para o Programa Complementar de Monitoria na modalidade remota, vinculado à Política de Assistência Estudantil do IFBA, para o desenvolvimento de atividades em conjunto com os (as) estudantes selecionados(as) nessa modalidade, observando os critérios contidos neste edital, de acordo com o Plano de Contingência do IFBA, Resolução Nº 20, aprovada pelo CONSUP em 26/08/2020; as Normas Acadêmicas Emergenciais e Provisórias para as Atividades de Ensino Não Presencial durante o período de suspensão das atividades presenciais, no âmbito do IFBA, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, aprovada pelo CONSUP em 24/08/2020; o Documento Normativo da Política de Assistência Estudantil do IFBA, Resolução N° 25, aprovada pelo CONSUP em 23/05/2016 referendada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação e pelo Decreto nº 7.234 de 19/07/2010.

1 – DA DEFINIÇÃO

O Programa de Monitoria é um Programa Complementar da Política de Assistência Estudantil do IFBA, destinado a custear bolsas para estudantes selecionados (as) por mérito e em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica para atuarem como monitores (as) de componentes curriculares específicos ou projetos de extensão relacionados ao ensino, mediante projeto e sob a supervisão do(a) coordenador (a) da área de conhecimento e/ou demais docentes relacionados (a) ao componente curricular, visando o aprimoramento do processo formativo e da qualidade do ensino. No entanto, devido a implementação das Atividades de Ensino Não Presenciais Emergenciais (AENPE) o Programa será fomentando através de monitoria na modalidade remota.

2 – DOS OBJETIVOS

2.1 Ampliar a participação do(a) estudante na vida acadêmica considerando o contexto das Atividades de Ensino Não Presenciais Emergenciais (AENPE);

2.2 Contribuir para a melhoria das Atividades de Ensino Não Presenciais Emergenciais (AENPE), colaborando com o (a) professor (a) do componente curricular no estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas;

2.3 Atuar como elemento facilitador nas relações entre professores e alunos (as), através do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realizaçãodas atividades propostas;

2.4 Potencializar as habilidades e competências do (a) discente no seu processo de formação técnico-profissional.

3 – DO PÚBLICO -ALVO

3.1 Discentes regularmente matriculados (as) nos cursos técnicos e/ou superior do *Campus* Paulo Afonso.

4 – DO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

4.1 Este programa será desenvolvido sob a responsabilidade dos(as) professores(as) orientadores(as), ligados a Direção de Ensino do IFBA – *Campus* Paulo Afonso, junto aos Coordenadores de Curso e de Área, com supervisão da Gestão da Assistência Estudantil deste *campus* e da Pró-Reitoria de Ensino do IFBA.

5 – DAS VAGAS

5.1 A quantidade de vagas para as bolsas de monitoria na modalidade remota foi definida pela Comissão de Gestão de Assistência Estudantil (CGAE), após consulta prévia aos professores realizada pelas Coordenações de Curso e de Área.

5.1.2 Os critérios adotados pela CGAE foram:

I – Disponibilidade de Recursos;

II - Manifestação de interesse dos professores dos componentes curriculares através de articulação com as Coordenações de Curso e de Área;

III – Componentes curriculares com maiores índices de reprovação.

5.1.3 A quantidade de vagas com os respectivas componentes curriculares estão elencadas no quadro a seguir:

Quantidade de Vagas	Componente Curricular	Nível ou Forma de Ensino
01	Cálculo Diferencial e Integral I	Superior
01	Análise de Sinais e Sistemas	Superior
01	Circuitos Elétricos I	Superior
02	Química Geral	Superior
01	Língua Inglesa (2º Ano)	Integrada
01	Língua Inglesa (3º Ano)	Integrada
01	Química (3º Ano)	Integrada
01	Geografia (2º Ano)	Integrada

6 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS DISCENTES

6.1 Os (as) discentes deverão enviar para o e-mail **monitoriapaf@gmail.com** , a Ficha de Inscrição, conforme Anexo II, devidamente preenchida juntamente com Documento da CORES, sendo o comprovante de matrícula, atestando os turnos e horários das aulas no ano letivo/semestre atual e histórico escolar, no prazo estabelecido pelo Anexo I deste Edital.

6.2 Os documentos citados no item 6.1 deverão estar em arquivo único em formato ". pdf" e deverão ser enviados para o e-mail **monitoriapaf@gmail.com** para posteriormente e posteriormente encaminhados para a unidade "CGAE.PAF".

6.3 Os (as) discentes matriculados (as) no Nível Superior e Forma Subsequente poderão pleitear vaga de monitoria na modalidade remota em componentes curriculares do Ensino Técnico de Nível Médio Forma Integrada.

7 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS DISCENTES MONITORES

7.1 A CGAE selecionará os (as) discentes monitores (as) levando em conta os seguintes critérios:

I - Estar regularmente matriculado (a) em cursos ofertados pelo IFBA – *Campus* Paulo Afonso e tenha os meios necessários para execução da monitoria na modalidade remota;

II – Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para as atividades de monitoria na modalidade remota;

III - Ter sido aprovado no componente curricular que deseja se candidatar, com média igual ou superior a 6,0;

IV - Havendo mais de um(a) candidato(a) habilitado(a), a ordem de classificação será de acordo com os seguintes critérios, respectivamente: 1º) Maior nota no componente curricular para qual está concorrendo à vaga, 2º) Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), 3º) Candidato que apresentar maior vulnerabilidade econômica;

V - Os (as) candidatos (as) à monitoria na modalidade remota, após seleção, serão classificados da seguinte forma: 1)Classificado (a)– para participar da monitoria; 2)Aprovado (a) – devendo permanecer em lista de espera; 3) Reprovado(a).

VI – Para efetivação e pagamento da bolsa, os alunos selecionados deverão digitalizar, em único documento e em formato ".pdf", os documentos pessoais (RG e CPF) e os dados bancários e enviar para e-mail **monitoriapaf@gmail.com** para envio posterior à unidade CGAE.PAF.

8– DAS BOLSAS

8.1 Serão oferecidas o total de 09 bolsas distribuídas entre os projetos de monitoria na modalidade remota homologados pela Gestão da Assistência Estudantil;

8.2 As bolsas do Programa de Monitoria na modalidade remota terão o valor mensal R$ 400,00 (quatrocentos reais) para discentes que tenham sido devidamente inscritos (as), selecionados(as) e cadastrados(as) no Programa de Monitoria na modalidade remota, financiado pela Política de Assistência Estudantil do IFBA – *Campus* Paulo Afonso;

8.3 O recebimento da bolsa pelo (a) estudante está condicionado ao cumprimento da carga horária das atividades do Programa de Monitoria na modalidade remota, que deverá ser de até 08 horas semanais, incluindo planejamento da monitoria de até 02 horas (com o orientador e o monitor) e a execução da monitoria na modalidade remota;

8.3.1 A comprovação da frequência e apresentação do Plano de Trabalho executado ocorrerá impreterivelmente até o 5° (quinto) dia útil de cada mês. A frequência e Plano de Trabalho supracitados devem ser entregues enviadas em formato ".pdf" para o e-mail monitoriapaf@gmail.com ;

8.3.1.1 Os(As) professores(as) orientadores(as) terão 2 dias úteis para validar e encaminhar as frequências dos(as) monitores (as) para em formato ".pdf" para o e-mail monitoriapaf@gmail.com ;

8.3.1.2 A Direção de Ensino terá 3 dias úteis, após o recebimento das folhas de frequência dos(as) monitores(s), para gerar planilha de pagamento e encaminhar ao Setor Financeiro do Departamento de Administração e Planejamento do IFBA- *Campus* Paulo Afonso;

8.3.2 Caso o(a) proponente da monitoria não encaminhe a frequência e Plano de Trabalho executado pelo(a) discente monitor(a), no prazo estabelecido no item 8.3.1 deste edital, por 30 dias seguidos ou alternados, haverá a suspensão do projeto de monitoria deste (a) proponente;

8.3.2.1 Caso o(a) proponente da monitoria não encaminhe a frequência e Plano de Trabalho executado pelo(a) discente monitor, no prazo estabelecido no item 8.3.1 deste edital, ficará o monitor bolsista sujeito ao não recebimento da bolsa referente ao período de frequência não comprovada;

8.4 O tempo previsto para a duração das bolsas será de 03 (três) meses a partir da homologação dos resultados.

9 - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

9.1 Gestão da Assistência Estudantil:

I – Elaboração da minuta do Edital;

II- Divulgar as informações relacionadas ao programa;

III- Cadastrar os monitores selecionados para acompanhamento;

IV- Orientar e prestar esclarecimentos sobre o edital aos (às) proponentes dos projetos e aos (às) candidatos (as) à monitoria;

V- Incentivar a promoção de webreuniões e/ou webinários com os (as) monitores(as) e orientadores (as) para socialização dos trabalhos desenvolvidos e trocas de experiências relativas ao próprio curso ou intercursos.

9.2 Direção de Ensino:

I – Acompanhar a implantação e execução do Programa Complementar de Monitoria na modalidade remota;

II- Autorizar o pagamento dos(as) monitores(a) que estiverem com as frequências das atividades ratificadas pelo(a) orientador(a);

III- Participar das webreuniões marcadas pela Gestão da Assistência Estudantil.

9.3 Do (a) orientador (a):

I - Construir, juntamente com o (a) monitor (a), o Plano de Trabalho da Monitoria da modalidade remota, constando: horários de atendimentos da monitoria e planejamento de webencontros de orientação (monitor(a) e orientador (a)) e os conteúdos trabalhados durante a execução deste programa;

II - Dispor, semanalmente, de até 2 h para orientação remota ao (à) monitor (a);

III– Acompanhar e avaliar remotamente os (as) monitores (as) nas atividades planejadas;

IV - Enviar para o e-mail monitoriapaf@gmail.com o termo de compromisso, conforme anexo

III, as frequências mensais e o Relatório Final de seus (as) monitores (as);

V- Definir e acompanhar remotamente, junto com o(a) monitor, seu horário para desenvolvimento das atividades do projeto de monitoria na modalidade remota;

VI- Encaminhar mensalmente a lista de frequência do(a) estudante monitor(a) e a lista nominal de estudantes contemplados com a monitoria na modalidade remota devidamente assinadas para o e-mail monitoriapaf@gmail.com (conforme itens 8.3.1 e 8.3.1.1 deste edital);

VII - Participar das webreuniões de orientadores(as) de projetos marcadas pela Gestão da Assistência Estudantil;

9.3 Dos (as) monitores (as):

I - Executar remotamente o plano de trabalho elaborado, juntamente com o(a) orientador (a), e cumprir carga horária semanal de 08 horas, durante a vigência da monitoria;

II - Participar remotamente das atividades organizadas pela Gestão da Assistência Estudantil;

III – Apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas, para o (a) orientador (a). No final da monitoria entregar Relatório Final, sendo este condicionante para emissão de certificado;

9.3.1 Atividades vedadas aos (às) monitores (as):

I - Substituição remota do(a) professor(a) nas atividades docentes, tais como ministrar aulas síncronas ou assíncronas, acompanhar execução das atividades e avaliar a aprendizagem dos (as) alunos (as);

II - Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades remotas que não guardem relação com as atividades previstas no Plano de Trabalho;

III - Atividades remotas meramente administrativas;

IV - Exercer a monitoria na modalidade remota em mais de um componente curricular no mesmo semestre/ano letivo.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 Como forma de acompanhamento, a Direção de Ensino e a Gestão da Assistência Estudantil poderão realizar webreuniões com os (as) bolsistas e orientadores (as) para que possam expor o desenvolvimento dos projetos, informar e dialogar sobre casos que necessitem de orientação específica, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

10.2 Em caso de vacância (por desistência, abandono, trancamento de matrícula ou conclusão de curso) haverá possibilidade de convocação dos (as) próximos (as) candidatos (as) aprovados (as) para este mesmo componente curricular;

10.2.1 Caso não exista candidatos (as) aprovados (as), a CGAE poderá reabrir seleção apenas para o componente curricular que apresentar vacância;

10.3 Em casos de desistência por parte do (a) orientador (a), a monitoria deverá continuar sob supervisão de outro professor da área ou Coordenador de Curso ou de Área.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Após a seleção remota dos (as) monitores(as), a Gestão da Assistência Estudantil marcará uma webreunião com os(as) Coordenadores de Curso e de Área, Orientadores(as) dos Projetos e os (as) estudantes selecionados (as) para o Programa de Monitoria na modalidade remota;

11.2 A participação do (a) estudante, na monitoria na modalidade remota, não deve trazer prejuízos para a sua vida acadêmica, devendo Coordenadores/Orientadores e o (a) monitor(a) firmarem acordos que considerem o desenvolvimento do projeto e do(a) estudante;

11.3 Será concedida, pela Direção de Ensino, o Certificado e/ou Declaração de Monitoria ao (à) aluno(a) e/ou orientador que tiver exercido atividade com a aprovação do Relatório Final;

11.4 O Certificado deverá ser solicitado remotamente pelo (a) aluno, através do e-mail monitoriapaf@gmail.com terá o prazo de 30 (dias) para ser entregue;

11.5 Os (as) monitores não poderão ser cedidos (as) para participar de outra atividade além do previsto no programa de monitoria da modalidade remota, não podendo também ser remanejado(a) da monitoria de um componente curricular para qualquer outro, seja essa troca entre Orientadores ou entre componentes curriculares de um(a) mesmo(a) orientador (a);

11.6 É vedada a acumulação dos auxílios dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica, Monitoria na modalidade remota e PINA, uma vez que ambos exigem dedicação semanal dos (as) estudantes para o desenvolvimento das atividades além das AENPE dos cursos;

11.7 Em caso de desistência ou não cumprimento das atividades por parte do (a) monitor, o(a) orientador(a) deverá comunicar de imediato a Direção de Ensino e à Gestão da Assistência Estudantil;

11.8 A bolsa da monitoria na modalidade remota será suspensa nos seguintes casos: abandono, trancamento ou reprovação em componente curricular do curso em que o estudante está regularmente matriculado; não cumprimento das atividades do projeto ou ausência, sem justificativa, pelo período de trinta dias; por solicitação do orientador do projeto ao qual se vincula o bolsista, com apresentação de justificativa à Gestão da Assistência Estudantil ou por solicitação do bolsista, com apresentação de justificativa;

11.9 À Gestão da Assistência Estudantil reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e das situações não previstas neste Edital.

Paulo Afonso, 13 de outubro de 2020

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO MAURICIO MAGALHAES LIMA**, **Diretor Geral do Campus Paulo Afonso**, em 13/10/2020, às 17:22, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1615652** e o código CRC **5F6CA459**.

23442.001438/2020-63 1615652v4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
***CAMPUS* PAULO AFONSO**
DIRETORIA GERAL
GESTÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL - MONITORIA NA MODALIDADE REMOTA

ATIVIDADE	PRAZO	LOCAL
Lançamento do Edital	13/10/2020	Site do IFBA-*Campus* Paulo Afonso e SEI – Sistema Eletrônico de Informações
Inscrições	13/10/2020 a 20/10/2020	E-mail monitoriapaf@gmail.com - encaminhar para a Gestão de Assistência Estudantil
Análise das Inscrições	21/10/2020	Gestão da Assistência Estudantil
Divulgação parcial dos candidatos aprovados	21/10/2020	Site do IFBA-*Campus* Paulo Afonso e SEI – Sistema Eletrônico de Informações
Recursos	22/10/2020	E-mail monitoriapaf@gmail.com - encaminhar para a Gestão de Assistência Estudantil
Divulgação dos candidatos classificados	23/10/2020	Site do IFBA-*Campus* Paulo Afonso e SEI – Sistema Eletrônico de Informações
Inscrição/ Entrega da Documentação dos Discentes	26/10/2020	E-mail monitoriapaf@gmail.com - encaminhar para a Gestão de Assistência Estudantil
Webreunião com orientadores e bolsistas selecionados - Início das atividades	27/10/2020 15h00min	Plataforma Guite

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
***CAMPUS* PAULO AFONSO**
DIRETORIA GERAL
GESTÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – MONITORIA NA MODALIDADE REMOTA

PREENCHER COM LETRAS MAIÚSCULAS

NOME					
CPF			IDENTIDADE		
E-MAIL			TELEFONE		
OBS. MARCAR COM UM (X)					
CURSO		BIOCOMBUSTÍVEIS	FORMA/ MODALIDADE/ NÍVEL		INTEGRADO
		ELETROMECÂNICA			SUBSEQUENTE
		INFORMÁTICA			SUPERIOR
		ENGENHARIA ELÉTRICA			
ESCOLHER APENAS UM(A) COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)					
COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA) EM QUE DESEJA REALIZAR MONITORIA					

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
***CAMPUS* PAULO AFONSO**
DIRETORIA GERAL
GESTÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ aluno (a) do curso _____ do *Campus* Paulo Afonso, CPF: _____, declaro para fins de comprovação junto ao Programa Complementar de Monitoria na modalidade remota, conhecer o Regulamento do Programa, disponível no Edital N° 011/2020, não ser beneficiário (a) de qualquer outra modalidade de bolsa e não ter vínculo empregatício e/ou estatutário; e tendo conhecimento me comprometo a comunicar ao orientador e Direção de Ensino, caso adquira vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida, para que seja solicitada a troca de monitor.

_____, _____ de outubro de 2020.

_____

(NOME)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS PAULO AFONSO
DIRETORIA GERAL
GESTÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO IV

PROGRAMA DE MONITORIA NA MODALIDADE REMOTA

PLANO MENSAL DE ATIVIDADES DO MONITOR REMOTO			
MÊS/ANO		COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	
ORIENTADOR(A)		MONITOR(A)	

SEMANA	ATIVIDADE REALIZADA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA
1ª				
2ª				
3ª				
4ª				

CONTEÚDOS A SEREM TRABALHADOS NA MONITORIA NA MODALIDADE REMOTA

OBSERVAÇÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS PAULO AFONSO
DIRETORIA GERAL
GESTÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO V
PROGRAMA DE MONITORIA NA MODALIDADE REMOTA

PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR REMOTO

ANO LETIVO		**COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)**	
ORIENTADOR(A)		**MONITOR(A)**	

MÊS	PROCEDIMENTOS DA MONITORIA REMOTA	CONTEÚDOS PREVISTOS
1º (OUT)		
2º (NOV)		
3º (DEZ)		

OBSERVAÇÕES

_____ _____

Assinatura do(a) Orientador(a) **Assinatura do(a) Monitor(a)**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS PAULO AFONSO
DIRETORIA GERAL
GESTÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO VI

PROGRAMA DE MONITORIA NA MODALIDADE REMOTA

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADE DO (A) MONITOR (A)

DADOS CADASTRAIS
MONITOR(A):
CURSO:
COMPONENTE CURRICULAR:
PROFESSOR(A) ORENTADOR(A):
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MONITORIA:
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DA MONITORIA
Inserir quantidade de estudantes que participaram da monitoria
ANÁLISE CRÍTICA SOBRE AS ATIVIDADES REALIZADAS

Paulo Afonso, _____ de _____ de 2020.

_____ _____

Assinatura do(a) Orientador(a) **Assinatura do(a) Monitor(a)**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA *CAMPUS* PAULO AFONSO
DIRETORIA GERAL
GESTÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO VII

PROGRAMA DE MONITORIA NA MODALIDADE REMOTA

FREQUÊNCIA DAS ATIVIDADES DO (A) MONITOR (A)

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA:			
ORIENTADOR (A):			**MONITOR (A):**
DATA	**CARGA HORÁRIA / DIA**	**ATIVIDADE REALIZADA**	**ASSINATURA DO (A) MONITOR(A)**
CARGA HORÁRIA TOTAL / MÊS:			

_____ _____

Assinatura do(a) Orientador(a) **Assinatura do(a) Monitor(a)**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA *CAMPUS* PAULO AFONSO
DIRETORIA GERAL
GESTÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO VIII

PROGRAMA DE MONITORIA NA MODALIDADE REMOTA

LISTA DOS (AS) ESTUDANTES CONTEMPLADOS PELA MONITORIA REMOTA

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA:		
ORIENTADOR (A):		**MONITOR(A):**
DATA	**ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE CONTEMPLADO**	
	Obs.: Pode haver adaptação digital (formulários Google)	

_____ _____

Assinatura do(a) Orientador(a) **Assinatura do(a) Monitor(a)**